UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE ENFERMAGEM

RESUMO DO EDITAL

Ano:	**2026**
Semestres:	2º
Coordenador do Programa: Cândida Caniçali Primo	
Data do edital: vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis	
Período de inscrições: Vagas: 25 vagas	**15 a 29 de maio de 2026**
Resultado Preliminar das inscrições homologadas e não homologadas: 01 de junho de 2026	
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 02 a 04 de junho de 2026	
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas: até 05 de junho de 2026	
Publicação dos componentes da Banca Examinadora: até 05 de junho de 2026	
Interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 08 e 09 de junho de 2026	
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: até 10 de junho de 2026	
1ª Etapa: Prova de Conhecimento Específico: 19 de junho de 2026 das 14:00 às 17:00h	
Resultado da 1ª Etapa: 23 de junho de 2026	
Data para recursos: 24 e 25 de junho de 2026	
Resposta ao recurso: 26 de junho de 2026	
2ª Etapa: **Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo** Divulgação dos horários e local das entrevistas: até 26 de junho de 2026	
Realização das entrevistas: 01, 02 e 03 julho de 2026	
Resultado da 2ª Etapa: até 06 de julho de 2026	
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa: 07 e 08 de julho de 2026	
Resposta ao recurso: até 10 de julho de 2026	
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 14 de julho de 2026	
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 15 de julho de 2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 16 e 17 de julho de 2026	
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições contra o resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 21 de julho de 2026	
3ª Etapa: Análise dos Títulos	
Resultado da 3ª etapa: até 22 de julho de 2026	
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa: 23 e 24 de julho de 2026	
Resposta ao recurso: até 27 de julho de 2026	
Resultado Parcial – Divulgação: até 28 de julho de 2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial: 29 e 30 de julho de 2026	
Resposta aos recursos: até 31 de julho de 2026	
Resultado Final– Divulgação: até 03 de agosto de 2026	
Período de matrícula a 06 e 07 de agosto de 2026	
Início das aulas – 21 de agosto de 2026	

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGENF/CCS/UFES), faz saber aos interessados que estarão abertas no período **de 15 a 29 de maio de 2026** as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem com início previsto para o 2º semestre de 2026, fruto da parceria entre a Universidade Federal do Espírito Santo e o Sistema UniversidadES do Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Programa Universidade Aberta Capixaba (UNAC).

Vitória, ES, 27 de abril de 2026

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo **01/2026** para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, na modalidade profissional, em conformidade com as exigências das Resoluções 52/2023 e 40/2014- CEPE/UFES e da Portaria normativa Nº 09/2024 PRPPG/UFES.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), conceito 5 na CAPES, oferece uma área de concentração, **CUIDADO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, com suas respectivas linhas de pesquisa. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no site: https://enfermagem.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGENF

1.3. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, além do Trabalho de Dissertação e demais exigências contidas no Regimento vigente do **PPGENF** no ato da efetivação da matrícula bem como as demais legislações.

1.4 As aulas referentes às disciplinas serão ministradas às sextas-feiras, nos turnos matutinos e vespertinos, de forma presencial, para as quais o candidato aprovado deverá ter total disponibilidade para participação neste dia da semana, além de atender às demais demandas do processo formativo.

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

1.6 O PPGENF **não dispõe** de bolsas de estudo por se tratar de mestrado voltado para os profissionais com vínculo empregatício.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

2.1 Portadores de Diploma de cursos de Graduação Enfermagem (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC e inscritos como enfermeiro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em situação de regularidade.

2.2 Enfermeiros que residem no estado do Espírito Santo

2.3 Enfermeiros, que possuam vínculo empregatício ativo em estabelecimentos assistenciais de saúde, na área assistencial, docência na enfermagem e/ou administrativa, no estado do Espírito Santo.

2.4 Enfermeiros(as) que atuam em Consultórios de Enfermagem no estado do Espírito Santo, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem da sua jurisdição de acordo com a Resolução 606/2019 COFEN.

2.5 Que apresentem experiência como enfermeiro(a), de no mínimo 06 meses, na área assistencial, docência, administrativa e/ou consultório de enfermagem, até a data final de inscrição, serão aceitos como tempo de experiência o tempo transcorrido no período da residência na área da enfermagem, quando for o caso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até **25 (vinte e cinco)** vagas, distribuídas pelas duas linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGENF no Curso de Mestrado em Enfermagem. Os percentuais de reserva de vagas foram dispostos conforme o artigo 1º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/UFES.

3.2**.** Do total de vagas ofertadas, **15 (quinze) vagas** serão destinadas a Ações Afirmativas, conforme distribuição a seguir: **10 (dez) vagas** para pessoas negras (pretas e pardas); **02 (duas) vagas** para pessoas com deficiência (PcD); **01 (uma) vaga** para pessoas indígenas ou quilombolas; **01 (uma) vaga** para pessoas trans (transexuais ou travestis); 01 **(uma) vaga** para pessoas refugiadas.

3.2.1 Pessoas Negras (Pretos e Pardos)

Será considerado/a negro/a o/a candidato/a autodeclarado/a como preto/a ou pardo/a, e socialmente reconhecido/a nessa condição, conforme classificação do IBGE, conforme preenchimento do ANEXO I DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024. Para a inscrição, **adicionalmente,** deverá anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;

b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;

c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicará descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;

e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;

f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

3.2.1.1 Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atenderem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração, não sendo competência da comissão de seleção a verificação dos atendimentos aos padrões mencionados.

3.2.1.2 A verificação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme cronograma e informações disponibilizadas no site da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0; https://prppg.ufes.br/convocacoes-0).

3.2.2 Pessoas Indígenas

3.2.2.1 Será considerado/a indígena o/a candidato/a autodeclarado/a socialmente reconhecido/a como tal;

3.2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões (ANEXO II DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 e ANEXO III DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024);

3.2.2.3 Além das declarações citadas deverá apresentar pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro civil com a identificação étnica;

b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.2.2.4 O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida para este item.

3.2.3 Pessoas Quilombolas

3.2.3.1 Será considerado/a pessoa Quilombola o/a candidato/a autodeclarado/a socialmente reconhecido/a como tal;

3.2.3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) Quilombola optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças de

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

comunidades ou Quilombos, ou associações ou organizações representativas dos Quilombos das respectivas regiões (ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 e ANEXO V DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024);

3.2.3.3 O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida para este item.

3.2.4 Pessoas com Deficiência

3.2.4.1 Será considerado/a pessoa com Deficiência o/a candidato/a autodeclarado/a;

3.2.4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com Deficiência optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração (ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024) e:

a) O laudo médico, devendo conter na descrição clínica: I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias

b) Exames específicos conforme a deficiência:

- Auditiva: audiometria;
- Visual: exame oftalmológico;
- Física: exames de imagem;
- Intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário, relatório escolar, e laudo médico com RQE em psiquiatria ou neurologia;
- Múltiplas: comprovação de todas as deficiências informadas.

3.2.4.3 O laudo será avaliado por médico da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP/UFES), no período de Análise e Verificação da Elegibilidade às Políticas Afirmativas, podendo haver solicitação de perícia complementar.

3.2.4.4 O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida para este item.

3.2.5 Pessoas Trans (Travestis e Transexuais)

3.2.5.1 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

3.2.5.2 Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento**.**

3.2.5.3 O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida para este item.

3.2.6 Pessoas Refugiadas

3.2.6.1 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.2.6.2 O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida para este item

3.2.7 Das Regras Gerais das Ações Afirmativas

a) Todos/as candidatos/as inscritos/as em vagas reservadas concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso não sejam aprovados/as pelas vagas reservadas, poderão ocupar vagas remanescentes da ampla concorrência, conforme classificação.

b) A ausência no procedimento de verificação ou a não aprovação implicará desclassificação automática do certame.

c) A verificação realizada não exclui a possibilidade de nova conferência dos documentos, esclarecimentos ou apuração de irregularidades após a seleção.

d) Os(as) candidatos(as) às ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas

e) Caso não haja candidatos/as aprovados/as em número suficiente para as vagas reservadas, estas poderão ser redistribuídas entre os subgrupos de ações afirmativas com maior número de inscritos/as. Permanecendo vagas ociosas, estas retornarão à ampla concorrência.

3.2.8 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.2.9 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

3.2.10 O preenchimento das vagas, tanto para ampla concorrência quanto para ações afirmativas, seguirá a ordem de classificação final dos/as candidatos/as.

3.2.11 É fundamental que o(a) candidato(a) que se inscrever para as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, além de enviar a documentação comprobatória correspondente, sinalize essa opção na ficha de inscrição.

3.2.12 O preenchimento das 15 (quinze) vagas está condicionado à aprovação dos candidatos, podendo não ser integralmente ocupadas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 29 de maio de 2026 por meio do seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/xt5PDm8ChuAVyAtv9.

4.2 Somente serão aceitos documentos em formato PDF, com visualização legível. O não envio de qualquer documentação exigida, bem como o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desconsideração do(s) documento(s) correspondente(s).

4.3. Documentação exigida para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição (Anexo A);

b) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido;

c) Proposta Preliminar de Estudo;

d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

e) Comprovante de vínculo empregatício vigente até a data da inscrição, emitido pela instituição;

f) Comprovante de experiência profissional como enfermeiro(a), com indicação clara do período de atuação;

g) Declaração de regularidade profissional emitida pelo respectivo Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

h) Documentos comprobatórios de elegibilidade às políticas de ações afirmativas, quando for o caso;

i) Termo de Compromisso (Anexo C);

j) Diploma de conclusão do curso de Bacharel ou Licenciatura em Enfermagem.

4.3.1 Todos os documentos apresentados deverão ser autênticos, legíveis, em formato PDF e conter informações verificáveis. A apresentação de documentos falsos, incompletos, ilegíveis ou fora do prazo implicará em desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4.3.2 Os documentos, que necessitem de assinatura, deverão ser assinados digitalmente (por exemplo, por meio do SouGov) ou, alternativamente, por assinatura manual com firma reconhecida em cartório ou por autenticação realizada por agente público autorizado

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

4.4. Taxa de inscrição:

4.4.1) A taxa de inscrição tem o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Órgão Arrecadador: 26234

Unidade Gestora Arrecadadora: 153046

Serviço: 014350 - MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM/UFES (A001SN)

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Número de Referência: 14350

Competência: 05/2026

Vencimento: 29/maio/2026

Valor Principal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais e zero centavos)

4.4.2. Após o preenchimento, deve-se imprimir a GRU e efetuar o pagamento. Caso o pagamento seja realizado presencialmente, ele só será aceito no Banco do Brasil.

4.4.3. Também é aceito pagamento via PIX ou cartão de crédito, sujeito a disponibilidade da plataforma.

4.4.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago.

4.5. Considerações sobre as inscrições:

4.5.1 Após o término do período de inscrição, será proibido anexar qualquer documento;

4.5.2 Candidatos com deficiência (PcD) ou com outras necessidades específicas deverão informar à Secretaria do PPGENF, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para participação no processo seletivo, mediante comprovação por documentação adequada.

4.5.3 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.5.4 As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, no dia 29 de maio, às 23h59 (horário de Brasília).

4.5.5 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição efetuada, incluindo o último envio de documentação correspondente nesta última inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 04 (quatro) etapas avaliativas a saber:

5.1. Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória):

Vide período da prova, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma.

5.1.1. Considerações sobre a Prova de Conhecimentos Específicos:

a) Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e que tiveram sua inscrição deferida.

b) A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

c) Não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

d) Serão fornecidas folhas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.

e) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os (as) candidatos(as) durante a realização das provas.

f) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

g) A Prova de Conhecimentos Específicos será sem consulta e de acordo com a bibliografia recomendada (Anexo G).

h) Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).

i) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a 6,0 (seis). A pontuação da prova será em até duas casas decimais.

j) A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 19 de junho de 2026 das 14:00 às 17:00h

5.2. Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória levando ao jubilamento do curso)

a) A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de textos escritos em inglês;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

b) O certificado de proficiência em Língua Inglesa deverá ser enviado em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) no endereço: **pos.enfermagem@ufes.br até a data 30 de julho de 2027.** O candidato que não cumprir esse quesito será desligado do programa.

c) O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos contados retroativamente da data de entrega. Assim, para entregas até 30/07/2027, serão aceitos certificados emitidos a partir de 30/07/2025. Caso o certificado seja entregue antes, o prazo de 2 (dois) anos será contado a partir da data efetiva de entrega. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior do território nacional. Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Não serão aceitos, para ambos os casos, notas inferiores a 60,0 (sessenta).

d) A Comissão de Seleção examinará os certificados de proficiência em Língua Inglesa, emitindo parecer.

5.3 Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo (classificatória):

5.3.1 Proposta Preliminar de Estudo

a) A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGENF e estar alinhados com desenvolvimento, implantação e avaliação de tecnologias a fim de implantar evidências científicas na prática assistencial e gerencial e traduzir os resultados das pesquisas para população, gestores e formadores de políticas. Devendo conter: I- Apresentação do problema de pesquisa, II-Justificativa e relevância do tema para a Enfermagem, III- Objetivo, IV-Metodologia resumida, V- Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes.

b) A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes e deve conter no máximo 05 (cinco) páginas A4, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. As páginas excedentes ao limite estipulado (cinco) não serão consideradas na avaliação.

c) Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do candidato em justificar um tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente e viável, a qual permita responder ao problema de pesquisa.

d) A Proposta Preliminar de Estudo apresentada não necessariamente será o tema da dissertação do candidato. Na Proposta Preliminar de Estudo apresentada não deverá constar nome de possível orientador. O tema da dissertação do candidato aprovado será decidido com o orientador, após término da seleção e designação das orientações pelo Colegiado do PPGENF.

5.3.2 Considerações sobre a Entrevista e Proposta Preliminar de Estudo

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão no departamento de enfermagem - CCS-UFES, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do PPGENF. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

a) Na entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo E, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não comparecer para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGENF.

c) A entrevista e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

d) Para atribuição da nota nesta etapa, será considerada a média aritmética entre a nota da proposta preliminar de estudo e a nota obtida na entrevista.

e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.

f) Todos os professores do programa PPGENF terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGENF que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da defesa e entrevista da referida proposta, como ouvinte, somente.

5.4 Prova de Títulos (classificatória):

Vide o período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma.

5.4.1 Considerações sobre a Prova de Títulos:

a) Para esta etapa, a Comissão de Seleção analisará os documentos enviados por meio de formulário eletrônico a ser divulgado no momento da convocação para esta etapa. No envio da documentação comprobatória quanto aos itens do currículo, deverão ser incluídos os comprovantes referentes aos últimos 05 anos (2021 a 2026). O candidato deverá organizar os arquivos identificados em sequência de acordo com o Anexo F.

b) A documentação comprobatória será avaliada baseando-se nos critérios descritos no Anexo F. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

c) O envio deverá ser feito em um único arquivo, no formato PDF, contendo toda a documentação.

d) A nota bruta total obtida na avaliação de provas de títulos será dividida por 10,0 (dez vírgula zero), para que sua pontuação esteja na escala de 0 a 10, conforme as outras etapas desta seleção.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos resultará da soma das 3 (três) notas: prova de conhecimento específico, da análise da proposta preliminar de estudo, da entrevista e da prova de títulos.

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério a maior idade.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 O prazo de recurso ao resultado do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

7.9 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

Prof.ª Dr.ª Cândida Caniçali Primo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO A
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2026

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2026	27 de abril de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Período de inscrições	**15 a 29 de maio de 2026** formulário eletrônico: https://forms.gle/xt5PDm8ChuAVyAtv9
Resultado preliminar da homologação das inscrições	1 de junho de 2026 Site:http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04 de junho de 2026 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02 a 04 de junho de 2026 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	14 de julho de 2026 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	15 de julho de 2026 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	16 e 17 de julho 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prova de Conhecimento Específico – das 14:00 às 17:00h. No prédio do departamento de Enfermagem em Maruípe, CCS, Ufes.	19 de junho de 2026
Resultado Preliminar da segunda etapa	23 de junho de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	24 e 25 de junho de 2026 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resultado Final após análise dos recursos	26 de junho de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrega da Proficiência em Inglês	**Até 30 de julho de 2027** Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Divulgação da data e horário das entrevistas	**26 de junho de 2026** Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrevista	01, 02 e 03 de julho 2026 data e horários serão divulgados no Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Preliminar da Entrevista	06 de julho 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Interposição de recurso da Entrevista	07 e 08 de julho 2026 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	10 de de julho 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prova de Títulos (Análise do currículo) – o currículo com a	14 e 15 de julho 2026

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

comprovação deverá ser enviado por e-mail.	Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	até 22 de julho de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	23 e 24 de julho de 2026 Endereço eletrônico: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resposta ao Recurso	27 de julho de 2026 Endereço eletrônico: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado da Análise do Currículo e **Resultado parcial do processo seletivo**	28 de julho de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial	29 e 30 de julho de 2026 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	31 de julho de 2026 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Final do Processo Seletivo	03 de agosto de 2026 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Matrícula	06 e 07 de agosto de 2026
Início das aulas	21 de agosto de 2026

*****Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGENF: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	
Modalidade de inscrição: ( ) Ampla Concorrência ( ) pessoas negras (pretas e pardas ( ) pessoas com deficiência- PcD ( ) indígena ou quilombola ( ) pessoas travesti ou transexual ( ) Refugiado					

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
Nº.		Complemento		Bairro	
Cidade		UF		CEP	
Email					
Celular					

Declarações do(a) Candidato(a):

1. Declaro que li integralmente e concordo com os termos do Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Enfermagem, Turma 2026.
2. Declaro estar ciente de que o curso possui caráter presencial e que as atividades acadêmicas ocorrerão, predominantemente, no turno diurno, às sextas-feiras.
3. Comprometo-me a cumprir a carga horária e os créditos exigidos pelo curso, conforme o plano de estudos definido em conjunto com a Coordenação do Programa e o(a) orientador(a).
4. Comprometo-me a participar das atividades obrigatórias do Programa, como disciplinas, seminários, estágios, reuniões de orientação, qualificação e defesa de trabalho final, dentro dos prazos estabelecidos e demais exigências contidas no regimento interno do Programa.
5. Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências acadêmicas poderá acarretar desligamento do Programa, conforme regulamento interno.

Local e data _____, ____/____/2026

Assinatura do candidato(a)*: _____

*Os documentos deverão ser assinados digitalmente (por exemplo, por meio do SouGov) ou, alternativamente, por assinatura manual com firma reconhecida em cartório ou por autenticação realizada por agente público autorizado.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que conheço e cumprirei integralmente os requisitos referentes à autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios, proposta de pesquisa e Currículo Lattes documentado, apresentados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/CCS/UFES).

Assumo a responsabilidade pela originalidade, veracidade e condução ética de todo o material apresentado, bem como pela integridade científica da proposta de estudo submetida.

Declaro, ainda, estar ciente das exigências acadêmicas e administrativas do programa, e comprometo-me a:

- Participar regularmente das atividades letivas e acadêmicas previstas no cronograma do curso;
- Desenvolver a pesquisa proposta no prazo estabelecido para a integralização do Mestrado;
- Atender às orientações do(a) professor(a) orientador(a), mantendo diálogo acadêmico contínuo e responsável;
- Cumprir com dedicação e responsabilidade todas as etapas previstas no projeto de pesquisa e demais exigências regimentares do PPGENF.
- Apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme o edital, sendo esta etapa eliminatória e podendo implicar no jubilamento (desligamento) do mestrando

Assumo, por fim, que reúno as condições pessoais, profissionais e institucionais necessárias para a participação plena e efetiva no curso.

Vitória,ES, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

*Os documentos deverão ser assinados digitalmente (por exemplo, por meio do SouGov) ou, alternativamente, por assinatura manual com firma reconhecida em cartório ou por autenticação realizada por agente público autorizado.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

ANEXO D

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Prof. Dr. Bruno Henrique Fiorin

Profa. Dra. Cândida Caniçali Primo

Profa. Dra. Eliane de Fátima Almeida Lima

Profa. Dra. Fabiana Gonring Xavier

Prof. Dr. Filipe Martinuzo Filetti

Profa. Dra. Lorena Barros Furieri

Profa. Dra. Marcia Valeria de Souza Almeida

Profa. Dra. Mirian Fioresi

Profa. Dra. Paula de Souza Silva Freitas

Profa. Dra. Sheila Cristina de Souza Cruz

Prof. Dr. Thiago Nascimento do Prado

Profa. Dra. Walckiria Garcia Romero Sipolatti

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

ANEXO E

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome candidato: _____ Nº. Inscrição: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	2	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	1	
Importância do estudo e contribuição para a área da Enfermagem	2	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia	2	
Adequação e atualização bibliográfica ao tema	1	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	2	
TOTAL	10	

Avaliador:_____

Data: ___/____/__

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

Na avaliação da Entrevista serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos, seguidos pela respectiva pontuação máxima:

1- Sustentação do candidato às perguntas referentes à sua Proposta de Estudo, da sua relevância para a prática profissional de enfermagem, para a instituição a qual o candidato se vincula, e para a sociedade (5 pontos);

2- Compreensão e interesse demonstrados pelas demandas de um Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem (2 pontos);

3- Sustentação e argumentação das ideias: postura, verbalização e objetividade durante as respostas (3 pontos).

Avaliador:_____

Data: ___/____/_____

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

Observações opcionais:

Avaliador:_____Data: ___/____/_____

Avaliador:_____Data: ___/____/_____

Observações opcionais:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM / MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO F
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____
ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Este deve ser o primeiro documento do PDF, contendo os títulos, cabendo ao candidato atribuir a pontuação sugerida, a qual será posteriormente avaliada pela comissão, em período determinado no edital.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	Nota da comissão
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		**45 pontos**	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A1, A2, A3 e A4	5 pontos cada		
Artigos publicados em periódicos QUALIS B1, B2, B3 e B4	2 pontos cada		
Autoria de livros publicados na área	5 pontos cada		
Autoria de capítulos de livros publicados	2 pontos cada		
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação (no máximo 5 trabalhos)	1 pontos cada		
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação (no máximo 5)	0,5 pontos cada		
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional ou comprovante de apresentação (no máximo 5)	0,25 pontos cada		
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA		**15 pontos**	
Pós-Graduação Lato Sensu na Área Enfermagem reconhecida nacionalmente	5 pontos cada		
Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Saúde (outras) reconhecida nacionalmente	3,0 pontos cada		
Monitoria, Extensão, Programa de Educação Tutorial e afins	1 ponto semestre		
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**25 pontos**	
Atuação em atividades de assistência na área hospitalar, Atenção Básica e/ou consultórios de enfermagem	1,0 por ano no máximo 10 pontos		
Docência em curso de enfermagem (técnico, superior ou pós-graduação)	0,5 por ano no máximo 5 pontos.		
Atuação em atividades gerenciais na área hospitalar e Atenção Básica	1,0 por ano no máximo 5 pontos		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e ou orientação de monografia de especialização	0,2 no máximo 1 ponto		
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	0,2 no máximo 1 ponto		
Participação em eventos (conferências, mesas redondas, cursos, congressos etc.) na área/subárea da enfermagem	0,2 no máximo 3 pontos		
Preceptoria de estagiários de curso superior de enfermagem	0,5 ponto por ano, no máximo 10 pontos.		
D) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PESQUISA		**05 pontos**	
Bolsista de Iniciação científica	1 por semestre		
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador projeto	1 por ano		
Participação de grupos de pesquisa com carta do coordenador projeto	0,5 por ano		
E) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		**10 pontos**	
Cursos na Área de Saúde com carga horária < 20 horas	0,2 pontos cada no máximo 1,0 ponto		
Cursos na Área de Saúde com carga horária entre 20 e 40 horas	0,5 pontos cada no máximo 2,0 pontos		
Cursos na Área de Saúde com carga horária > 40 horas	1 ponto cada no máximo 5,0 pontos		
Estágio não obrigatório comprovado	0,5 por semestre no máximo 2 pontos		
TOTAL		**100 pontos**	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, para o 2º semestre/2026.

Local (Cidade/UF) e Data / / de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a): **Avaliador: _____**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

ANEXO G

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BAE, J.; LEE, J.; CHOI, M.; JANG, Y.; PARK, C. G.; LEE, Y. J. Development of the clinical reasoning competency scale for nurses. **BMC Nursing**, v. 22, n. 1, p. 138, 2023. DOI: https://doi.org/10.1186/s12912-023-01244-6.

BANDEIRA, A. G. et al. A utilização de um referencial metodológico na implementação de evidências como parte da investigação em enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 26, n. 4, p. e2550017, 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, 1986. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 2 out. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 736/2024**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/. Acesso em: 5 jul. 2024.

BUENO, M. Knowledge translation, science of implementation and nursing. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, v. 11, e4616, 2021. DOI: http://dx.doi.org/10.19175/recom.v11i0.4616.

CONSÍDINE, J.; CASEY, P.; OMONAIYE, O.; VAN GULIK, N.; ALLEN, J.; CURREY, J. Importance of specific vital signs in nurses' recognition and response to deteriorating patients: a scoping review. **Journal of Clinical Nursing**, v. 33, n. 7, p. 2544–2561, 2024. DOI: https://doi.org/10.1111/jocn.17099.

FERRAZ, L.; PEREIRA, R. P. G.; PEREIRA, A. M. R. C. Tradução do conhecimento e os desafios contemporâneos na área da saúde: uma revisão de escopo. Saúde em Debate, v. 43, n. esp. 2, p. 200–216, 2019. DOI: https://doi.org/10.1590/0103-11042019S215.

MUSAYÓN-OBLITAS, F. Y. et al. Validation of a counseling guide for adherence to antiretroviral therapy using implementation science. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 28, e3228, 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/1518-8345.3117.3228.

NUNES, J. G. P. et al. Implementação de boas práticas em simulação clínica no ensino em enfermagem. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 35, eAPE00347, 2022. DOI: https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022AO00347.

SILVA, M. D. F. et al. Reducing work-related stress in nursing personnel: applying an intervention. Aquichan, v. 21, n. 3, e2134, 2021. DOI: https://doi.org/10.5294/aqui.2021.21.3.4.

VIEIRA, A. C.; GASTALDO, D.; HARRISON, D. How to translate scientific knowledge into practice? Concepts, models and application. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, n. 5, e20190179, 2020.

ZANCHETTA, M. S. et al. Análise de particularidades da participação lusófona em uma rede de conhecimentos em enfermagem. **Escola Anna Nery**, v. 27, e20220194, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0194pt.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

ANEXO H

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos
Prof. Drª. Bruno Henrique Fiorin (Presidente)
Prof.ª Dr.ª. Marcia Valeria de Souza Almeida
Prof.ª Dr.ª Mirian Fioresi
Prof.ª Dr.ª Walckiria Garcia Romero Sipolatti

Membros suplentes
Prof.ª Dr.ª Fabiana Gonring Xavier
Prof. Dr. Filipe Martinuzo Filetti
Prof.ª Dr.ª Paula de Souza da Silva Freitas

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 27/04/2026 às 09:33:33

Edital 01_2026_ 22.04.2026candida 27.04.26

Data e Hora de Criação: 27/04/2026 às 09:13:12

Documentos que originaram esse envelope:
- Edital 01_2026_ 22.04.2026candida 27.04.26.pdf (Arquivo PDF) - 24 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2a004e81fbd3e19b8dcefbc01d1af4e2f8160e6a51174281ac7b7cc611f44964
[SHA512]: 393ca93d2580a881056c7a926fe01d1aa18d810eb58442fd36f484bcbbe6dd8caee4f5bf62504a3c6cc2804c5bc5098259c3f7837e9a1269f8b078e1d572d774

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Cândida Caniçali Primo (candida.primo@ufes.br)
Data/Hora: 27/04/2026 - 09:33:33, IP: 177.158.240.37, Geolocalização: [-20.262737, -40.265515]
[SHA256]: 40322b362f8737de65a411cfbadef76acde632e7e3ed0b566486bf579157c94f
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

27/04/2026 09:33:33 - Envelope finalizado por candida.primo@ufes.br, IP 177.158.240.37
27/04/2026 09:33:33 - Assinatura realizada por candida.primo@ufes.br, IP 177.158.240.37
27/04/2026 09:26:35 - Envelope visualizado por candida.primo@ufes.br, IP 177.158.240.37
27/04/2026 09:13:42 - Envelope registrado na Blockchain por sabrina.l.rodrigues@ufes.br, IP 200.137.65.109
27/04/2026 09:13:34 - Envelope encaminhado para assinaturas por sabrina.l.rodrigues@ufes.br, IP 200.137.65.109
27/04/2026 09:13:15 - Envelope criado por sabrina.l.rodrigues@ufes.br, IP 200.137.65.109

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**